



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº 36/2020

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o disposto no Título V dos arts. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 resolve:

Art. 1º - Designar;

- (PRESIDENTE) - Dilseu Lourenço, matrícula nº 29281;
- (MEMBRO) - Marizete Michalovicz, matrícula nº 34631;
- (MEMBRO) - Janete Aparecida Baltazar Stronczek, matrícula nº 23141.

Para sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/2020** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e irregularidades na prestação de serviços licitatórios pela empresa **SOS Distribuidora de Produtos**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais trinta dias quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 21 de julho de 2020.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

 CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020			Página: 1 / 1
LRF, art. 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida			33.796.590,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			32.406.590,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			32.406.590,38
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa total com pessoal - DTP	17.270.767,26	52,42	
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.791.158,81	54,00	
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.901.600,86	51,30	
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.012.042,92	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida consolidada líquida	6.089.905,30	18,02	
Limite definido por resolução do Senado Federal	40.555.908,46	120,00	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	
Limite definido por resolução do Senado Federal	7.435.249,88	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00	
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	5.407.454,46	16,00	
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00	
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.365.761,33	7,00	



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020-CMC

SÚMULA: CONSTITUIÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2020 PARA O CARGO DE CONTADOR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º - Fica CONSTITUÍDA E DESIGNADA Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado - PSS 1/2020, para acompanhamento, fiscalização, avaliação, análise de títulos e classificação dos candidatos inscritos do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cantagalo, destinado ao preenchimento de vaga para CONTADOR.

Art. 2º - A Comissão será composta como segue:

NOME	CARGO	CPF
Luz Orlando Machado	Assessor Legislativo	045.898.709-32
Maria Lúcia Monesão	Vereadora	021.818.159-00
Lucas Samuel Liller	Assessor de Imprensa	088.161.329-06
Monica Maciel Schneider	Assessora Legislativa	071.901.419-01
Iverson Souza de Paula	Diretor Geral	059.734.839-16

Art. 3º - A Comissão terá como Presidente a Sra. Monica Maciel Schneider, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - Compete a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, terá as seguintes atribuições:

I - Verificar o quadro de vagas do Plano de Cargos e Carreiras e Salários referente a vaga a ser disputada;

II - Elaborar o Edital de Abertura do PSS

III - Publicar, na internet, o Edital de Abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no mural e no site da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e em outras mídias alternativas.

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



IV - Análise de Títulos e classificação dos candidatos inscritos do Processo Seletivo Simplificado.

V - Receber e deliberar sobre os recursos interpostos de acordo com o Edital do PSS.

VI - Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial Decreto de Homologação do Resultado Final do PSS.

VII - Acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Compete à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

Art. 7º - A comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, em especial Assessoria Jurídica e Secretaria da Casa.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Publique-se e arquivem-se.

Cantagalo-PR, 20 de JULHO de 2020.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 39/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTARIA E EPI'S DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços a Senhora Giselle dos Santos Thomé, Secretária de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato o Sr. Anderson Rafael Palinski, Diretor do Departamento de Compras do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 41/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE AQUISIÇÃO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ARMARINHOS E DEMAIS PRODUTOS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 - CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços a Senhora Giselle dos Santos Thomé, Secretária de Assistência e Promoção Social do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato a Sra. Silvane Lima de Lima, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 42/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, E DEMAIS MATERIAIS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 - CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

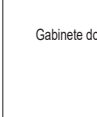
Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços a Senhora Giselle dos Santos Thomé, Secretária de Assistência e Promoção Social do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato a Sra. Silvane Lima de Lima, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 42/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, E DEMAIS MATERIAIS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 - CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

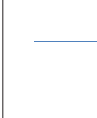
Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços a Senhora Giselle dos Santos Thomé, Secretária de Assistência e Promoção Social do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato a Sra. Silvane Lima de Lima, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 42/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, E DEMAIS MATERIAIS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 - CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços a Senhora Giselle dos Santos Thomé, Secretária de Assistência e Promoção Social do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato a Sra. Silvane Lima de Lima, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 43/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 - CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços a Senhora Giselle dos Santos Thomé, Secretária de Assistência e Promoção Social do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato a Sra. Silvane Lima de Lima, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº 36/2020

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o disposto no Título V dos arts. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 resolve:

Art. 1º - Designar:

- (PRESIDENTE) - Dilceu Lourenço, matrícula nº 29281;
- (MEMBRO) - Marizete Michalovich, matrícula nº 34631;
- (MEMBRO) - Janete Aparecida Baltazar Stronczek, matrícula nº 23141.

Para sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/2020**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e irregularidades na prestação de serviços licitatórios pela empresa **SOS Distribuidora de Produtos**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais trinta dias quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 21 de julho de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ 17.851.062/0001-00

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 19/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO JORDÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006, 1447/2007e 6320/2017.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrera a partir das 08h45do dia 06/08/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 06/08/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO(A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link **editais de licitações**.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 20 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

LEONARDO JOSÉ VALENGA
Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão

Extrato primeiro Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2020

Partes: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO – Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45. **AUTO POSTO LINKE** – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 12.564,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: é R\$ 13.293,00 (treze mil, duzentos e noventa e três reais).

Data de assinatura: 21/07/2020

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 21 de julho de 2020.

Assinam: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Linke – Contratada.

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

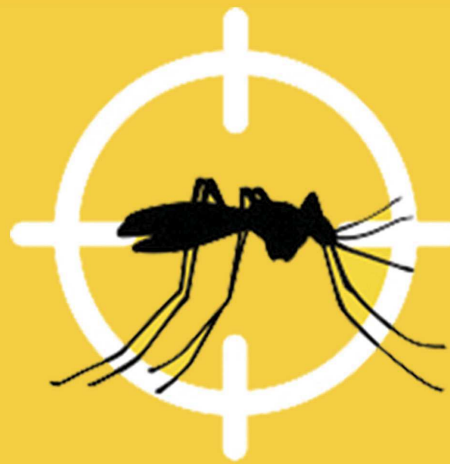
As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

A FEBRE AMARELA MATA!

VACINE-SE O QUANTO ANTES



Correio
DO POVO DO PARANÁ